



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

C.G.C. (M.F.) 98.148.421/0001-76

Rua Getúlio Vargas, 1323

CEP 59.900

LEI Nº 637/91

/Em, 17 de dezembro de 1991

EMENTA: DETERMINA A DENOMINAÇÃO DE UMA RUA DE VEREADOR AGÁBIO DIÓGENES PESSOA.

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Vereador Agábio Diógenes Pessoa, no Bairro "PARAÍSO".

Art. 2º - O logradouro a que ora especifico, parte da Rua Pedro Diógenes Júnior que fica localizada entre as quadras "A" e "B" do loteamento de propriedade do Sr. Luiz Gonzaga Diógenes e vai até a Rua Severino Rêgo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Pau dos Ferros, 17 de dezembro de 1991


FRANCISCO MILSON P. DE FIGUEIREDO
PREFEITO


JOSEMAR CARNEIRO DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO